



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº085-2016

Referência: Processo nº 4672/2013-FUMBEL
(origem Memorando nº 315/2013-DEAC).

Tratam os presentes autos de solicitação de celebração de Contrato a ser firmado com a empresa EVENTOS SS LTDA – ME para Prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação de Eventos Culturais, com Montagem e Desmontagem objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, no valor de R\$ 796.000,00 (Setecentos e Noventa e Seis Mil Reais) e R\$ 708.100,00 (Setecentos e Oito Mil e Cem Reais), respectivamente, por um período de 12 meses, mediante ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 094/SEGEP/2013.

Constam nos autos: Memorando nº 315/2013-DEAC solicitando superior autorização para celebração de Contrato, planilha demonstrativa de serviços a serem contratados, Ofício nº 1486/2013-GAPRES/FUMBEL, que consulta a empresa sobre o interesse em celebrar o contrato, manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 78/2013, Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista, para com a Seguridade Social, Contrato Social e Alterações, RG e CPF do Representante Legal, Cartão de CNPJ, Declaração da empresa de que não emprega menor de idade, disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Administrativo, Parecer Jurídico favorável à celebração do contrato e minuta de contrato.

Após análise do Pregão e dos autos, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos, tendo sido obedecidas todas as etapas do processo licitatório, tendo a FUMBEL manifestado interesse em participar do certame, encaminhando sua demanda ao Núcleo de Licitações/SEGEP com a necessidade de serviços de sonorização e iluminação.

Em atendimento à Resolução nº 1135-TCM/PA, de 01 de julho de 2014, e considerando a instituição do Controle Interno somente em 05 de maio de 2014, portanto, posterior à celebração do Contrato, foram adotadas providências quanto a sua conformidade, na presente data, visando seu cadastro no Portal dos Jurisdicionados.

Ao GAPRES/FUMBEL

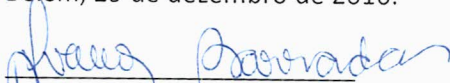
Senhora Presidente,

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico, temos a observar:

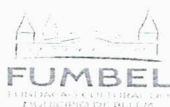
- Inexistência de não conformidade.
 Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 29 de dezembro de 2016.


Silvana Clécia de Souza Barrada

Controle Interno/FUMBEL



Av. Gov. José Malcher, nº 295 (Memorial dos Povos) Bairro -Nazaré – CEP: 66063-388
Fone/Fax (91) 32301387 - CNPJ: 34.847.335/0001-61

0

0